



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito
 Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 700 – MEDICAMENTOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MENOR VALOR UNITÁRIO PARCIAL / ESTIMADO
1	1252	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER	R\$ 0,46
2	1304	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER	R\$ 0,07
3	1157	ESCOPOLAMINA (BROMETO DE N BUTIL) 10 MG EMBALADO EM BLÍSTER	R\$ 0,89
4	1439	EVEROLIMO 0,5 MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER	sem sucesso
5	1452	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,85
6	2578	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG EMBALADO EM BLÍSTER	R\$ 0,33
7	1442	MICOFENOLATO SODICO 180 MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER	R\$ 9,98
8	2843	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER	R\$ 0,90
9	1961	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER	sem sucesso

10	1404	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER	R\$ 0,14
11	1279	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,04
12	1448	TACROLIMUS 1 MG CAPSULA EMBALADO EM BLÍSTER	R\$ 6,99
13	3350	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER	sem sucesso

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 700, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4, Analista I**, em 14/02/2024, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 14/02/2024, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **133387312** código CRC= **BFEB3E19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br